

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

Considerando a auspiciosa celebração do nonagésimo aniversário da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;

Considerando ainda ser dever de nossa Instituição, por medida de justiça, contemplar com significativa forma de agradecimento todos àqueles que por seu histórico de vida tenham contribuído para o bem-estar social e engrandecimento de nossa Instituição;

Considerando também que a moral ilibada e conduta esmerada do saudoso Grão-Mestre Ir.: Carlos Reis, primeiro Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo personifica de maneira incontestável e indelével o elevado valor de qualquer tributo que leve seu nome;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMENDA CARLOS REIS**, como expressiva homenagem àqueles que, por reconhecido merecimento e conduta igualmente exemplar vierem a receber esta honrosa Comenda.

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no gabinete do Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de agosto de 2017 da E.: V.:

RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre

ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.: